



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 190/2014

**FIXA PONTOS FACULTATIVOS
DURANTE A REALIZAÇÃO DA
COPA DO MUNDO DE 2014.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I - Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II - Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III - Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorram em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br

BARRACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINA BORSATTO DE ALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 29 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor municipal ANDERSON MANGINIARMI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 22/05/2014 até 19/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 22 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2014
DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 45142612 e inscrita no CPF nº 615.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barracão - PR.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2014
FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I - Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II - Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III - Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorrerem em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços intemos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado neste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento contínuo ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 38/2014 - 04.06.2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nas datas de realização de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, estabelecidos para os dias 12, 17 e 23 de junho, referente à 1ª Fase, a jornada de trabalho nos órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal, encerrar-se-á, em caráter excepcional, uma hora antes do início da partida.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais à população deverão providenciar o atendimento aos usuários mediante calendário específico.

Art. 2º. Nas datas de realização de jogos sem a participação da Seleção Brasileira de Futebol haverá expediente normal de trabalho em todos os órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 dia do mês de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 22/2014 - 04.06.2014

Declara de unidade pública a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 10.692.646/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 116/2014

SÚMULA - Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido e a partir de 03 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal TEREZINHA MINUSCULI TOIGO, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.086.615 S.S.P/PR e CPF sob nº 502.971.399-91, Ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professora, Nível Referência B-013, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 115/2014

SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORE GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível Referência BD-12, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2009 a 15.05.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2014/2014 - 22.05.2014

Súmula: Concede Jornada Suplementar a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Matrícula	Nome	Concedida FQ de:
1164	Anna de Fátima Machado	20%
1857	João Edmar Ribeiro Muihala	100%
1858	João João Machado Filho	20%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2015/2014 - 22.05.2014

Súmula: Revoga a Portaria nº 2007/2014 de 28.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2007/2014 de 28.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEI RIVA, portador do RG sob nº 9.803.381-5 SESE/PR, conforme Matrícula nº 967-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0484/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2016/2014 - 22.05.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0484/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular do cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 14 (quatorze) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTI, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESE/PR, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0484/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1990/2014 de 18.03.2014, esta entrará em vigor com data a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 4 / 037

DECRETO Nº 212/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor municipal FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 1406, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101997

DECRETO Nº 213/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal FABIANA LUTZ VERONA, matrícula nº 1414, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101999

DECRETO Nº 214/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor municipal FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 1423, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101946

DECRETO Nº 207/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101942

DECRETO Nº 208/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101943

DECRETO Nº 209/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101944

DECRETO Nº 190/2014

FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I- Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II- Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III- Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorram em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod101945

DECRETO Nº 191/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
85	02/08/93	Elsângela Schlichting	Professora	N3-J	N3-K
843	01/07/04	Elsângela Schlichting	Professora	N3-D	N3-E
808	19/04/04	Lady Bumier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	09/04/10	Lady Bumier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
775	09/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-F	N3-G
1.039	09/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-B	N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertamoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-05-04	Silvia Bertamoni	Professora	N3-E	N3-F
295	01-04-80	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
772	05/04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101946

DECRETO Nº 193/14

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 010/14

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod101947

PORTARIA Nº 036/2014

CONCEDE LICENÇA

SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod101948